



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Diretoria do Procon

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR

CEP 87020-035, Telefone: (44) 3293-8155 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 6/2023/SECPROGE

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Resposta ao Requerimento 1021/2023 - Câmara Municipal de Maringá.

Prezado Senhor Vereador,

Vimos por meio do presente, em atenção à solicitação da análise de cumprimento da Lei n. 9.217/2011, que dispõe sobre a oferta de protetores solares aos trabalhadores das empresas responsáveis pela distribuição de panfletos publicitários nos logradouros públicos de Maringá, informar a Vossa Senhoria o que segue abaixo:

No que pese a nobre solicitação de Vossa Senhoria, informamos que o Procon Maringá está legalmente impedido de fiscalizar a presente demanda. Isso porque, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, compete ao PROCON executar a política estadual de defesa e proteção ao consumidor, promovendo em todo o Estado os interesses e direitos dos consumidores. Todavia, o caso em questão, o qual trata da oferta de protetores solares aos trabalhadores das empresas responsáveis pela distribuição de panfletos publicitários nos logradouros públicos de Maringá, notadamente não é uma relação de consumo.

Todavia, o Diretoria do Procon Maringá, por entender a relevância da matéria, coloca-se a disposição para auxiliar a apurar alguma denúncia efetiva recebida por parte do vosso Gabinete. Assim, caso algum cidadão tenha se identificado e precise de auxílio podemos encaminhá-lo ao local competente para resolver a demanda. Para tanto, desde já, designo servidor Edjalma Alves (gerente de operações) extremamente qualificado para atuar no caso.

Certos de termos atendido à solicitação de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO MANTOVANI

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flávio Mantovani, Diretor (a) do PROCON**, em 28/09/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501012** e o código CRC **F2C879ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00106738/2023.13

SEI nº 2501012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3002/2023 - GAPRE

Maringá, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1021/2023 (SEI nº 2454427), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 9.217/2011, que dispõe sobre a oferta de protetores solares aos trabalhadores das empresas responsáveis pela distribuição de panfletos publicitários nos logradouros públicos de Maringá, está sendo cumprida, anexamos o Ofício 6 (SEI nº 2501012) da Diretoria do Procon.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/10/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2507872** e o código CRC **64D64FD8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00106738/2023.13

SEI nº 2507872